

Crimes eleitorais dão cadeia e multas

Fazer campanha eleitoral na hora errada, mesmo numa democracia, dá cadeia. Apesar disso, é um dos crimes eleitorais mais comuns. O candidato, além de não conseguir os votos necessários para se eleger, pode “ganhar” do juiz uma pena de até um ano de detenção. Outro crime corriqueiro e que tem uma pena severa, segundo o Código Eleitoral, é concentrar eleitores, fornecê-los transporte ou alimentos, em troca do voto. A penalidade, neste e em outros casos, pode ser até maior que o mandato: seis anos de reclusão, além do pagamento de multa.

O esclarecimento dos candidatos e dos eleitores quanto aos crimes eleitorais em que eles podem incorrer, até por ignorância, é uma das preocupações do TRE e da Secretaria de Segurança Pública. Segundo os jurízes eleitorais, pouca gente sabe que a maioria dos delitos típicos de uma eleição são puníveis com penas de detenção e multas, cujo valor, a critério do juiz, leva em conta as condições sociais e econômicas do acusado.

Para evitar isso, o TRE aconselha partidos e candidatos a se informarem sobre as leis eleitorais

e avisa que vai fiscalizar, com o apoio da Secretaria de Segurança Pública e da própria população. As autoridades eleitorais também querem divulgar para o eleitorado os casos mais significativos, para que cada um seja fiscal desta eleição.

Além disso, o eleitor pode ser o “criminoso”, porque alguns delitos não são praticados só pelos candidatos e seus comandados.

Impedir, embaraçar ou fraudar o exercício do voto é um crime grave, por exemplo: a pena é de até seis anos de reclusão. Oferecer, prometer ou receber dinheiro pode dar até quatro anos de reclusão, além de multa. Autoridades podem ser presas por seis meses, se usarem influência para coagir alguém a votar ou a não votar em determinado candidato ou partido.

Não é crime vender bebida alcoólica no período que antecede ou durante as eleições, mas já se tornou tradição não permitir esse tipo de comércio, para evitar distúrbios. Os comerciantes que quebrarem a tradição podem ter as bebidas apreendidas, além de levarem uma “bronca” dos policiais.